



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 006, de 26 de dezembro de 1962

Libera verbas para reaparelhamento da usina de luz da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica liberado verbas destinadas a construção de (2) dois prédios conjugados para a instalação da nova Usina de Luz Elétrica do Reservatório D'água Xafariz etc.

Art. 2º. Fica também liberado verbas necessárias para a compra de um conjunto gerador de energia elétrica, composto de motor, um dínamo gerador, um catavento ou outro sistema de sucessão e elevação d'água como também compra de móveis, utensílios, materiais elétricos, como também móveis e material permanente para os serviços da municipalidade.

Art. 3º. Revogou-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 26 dezembro de 1962

MANOEL MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito